



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 277/05

N.º Contrato: 318/2006

Processo Administrativo n.º 19.882/06 anexado ao 4/020.322-0 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: OSVALDO BORIOLI E NAIR APARECIDA FRANCO BORIOLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA DE BOTUCATU

Aditamento: prazo de vigência 17/09/06 a 16/09/07 passando o aluguel para R\$711,32.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, os Srs. OSVALDO BORIOLI E NAIR AP. FRANCO BORIOLI, ele, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.804.539 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 437.721.028-91, ela, brasileira, casada, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 19.882/06 anexado ao 04/20322-0, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo 4/020.322-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 19.882/06, prorrogando o prazo inicialmente contratado para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de setembro de 2006 com término em 16 de setembro de 2007, passando o valor do aluguel para R\$711,32 (setecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de outubro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO BORIOLI E NAIR APARECIDA FRANCO BORIOLI
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª